Estado da Pernambuco

Governo Municipal

Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei do Executivo Municipal nº 389, de 09 de Julho de 2013.

Ementa: Oficializa o Evento "Brejinho para Cristo" na Programação Cultural do Município de Brejinho e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica oficializado o Evento "BREJINHO PARA CRISTO", na Programação Cultural do Município de Brejinho PE.
- **Art. 2º** O Evento Cultural "BREJINHO PARA CRISTO" tem como objetivo de evangelizar através da palavra de Deus, música, coreografia, peças teatrais e planfetagens informativas.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações já existentes no orçamento vigente.
 - Art. 4º Este Evento será realizado no 2º Domingo do Mês de Dezembro.
 - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

erlei da Silva PREFEITO

Recebi em

09/07/13

Marina Morais de Arruda CPF 055 370 014-33 Diretora Administrativa